	_
	7
	Č
	α
	Ξ
	Ц
	۲
	'n
	7
	Ċ
	7
	٩
	ç
	Ц
ď	Ξ
萗	Z.
₹	Z
<u>_</u>	۳
· Mario Manoel Coelho de N	AC 338/151-B/15/1570-0/1/31732-8E1E804D
0	Ž
듲	36000
oelk	ç
O	6
ē	÷
2	۶
ă	ζ
≥	ŗ
0	c
ä	٥
Ŝ	3
≒	ō
ă	2
Φ	0
₹	٥
ě	ζ
듩	č
.≌	Ý.
₫	2
0	2
용	5
ğ	2
.≒	ā
ŝ	ġ
	o tro
foi ass	ţ
2	Ξ
Ţ	č
Ĕ	ç
₹	ž
8	ġ
Este documento foi assinad	Jerência acesse o site http://
æ	d
ŝ	÷
_	ć
	d
	ú
	ģ
	ď
	ď
	5
	ģ
	ā
	*

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição N⁰			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. №	

Fls. Nº _

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº 596/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11387/2016.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Advogado: Não Possui.
- **4- Órgão:** Hospital de Isolamento Chapôt Prevost HICP.
- 5- Exercício: 2015.
- 6- Responsável: Sra. Sandra Lúcia Loureiro de Queiroz Lima Ordenador de Despesa.
- 7- Unidade Técnica: DIC AD/AM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 226/2017-MP-FCVM, da Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora de Contas (fls.440/448).
- 9- Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Hospital de Isolamento Chapôt Prevost. Exercício de 2015.

Regularidade com Ressalvas. Recomendação. Determinação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unani midade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em **divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas Anuais da Sra. Sandra Lúcia Loureiro de Queiroz Lima, Diretora Geral do Hospital de Isolamento Chapôt Prevost, exercício de 2015, nos termos do art. 1º, II, 22, II, e 24 da Lei 2423/1996 e art. 188, § 1º, II, e 189, II, da Resolução 04/2002 TCE/AM;
- 10.2. Recomendar à atual gestão do Hospital de Isolamento Chapôt Prevost que:
 - **10.2.1 -** Elabore e apresente à Secretaria de Estado de Sáude do Amazonas SUSAM proposta de reformulação do Quadro de Pessoal daquela Unidade de Saúde, com inclusão de profissional de contabilidade através de concurso público, de acordo com os ditames constitucionais;

	2
	SOA
	RE1FROAD
	4
	1732-5
	3
	Ą
	5
<u>o</u>	41F
Mel	345
g e	7
ě	9C238451-B4541E70-A4131732-8E1E80AD
See	5
<u>=</u>	100.00i
ano E	5
ž	Ś
Mario Manoel	9
Ē	n.
9	į
inte	a abana
Ĕ	ď
gi	hr/c
to foi assinado di	any hr/snede e
nad	2
ISSI	ď
<u></u>	5
documento foi ass	ŧ
ner	ç
S	7.0
β	‡
Este do	i,
_	nferência acesse o site http:
	000
	Č
	<u>.</u>
	arêr
	r T

Publicado n do TCE/AM,	o Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. №
Fls. Nº

TRIBLINIAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO № 596/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- **10.2.2** Tome providências junto à SUSAM para que conste no Inventário de Bens Patrimoniais das próximas prestações de contas da Unidade de Saúde todas as infprmações necessárias, tais como: data de aquisição, número de nota fiscal, valores unitário e total dos bens inventariados, cumprindo o disposto na Lei nº 4320/64 em sua integralidade;
- **10.3. Determinar** à **Sepleno Secretaria do Tribunal Pleno** que adote as providências previstas no art. 162, § 1º, da Resolução 04/2002 TCE/AM.
- 11- Ata: 18ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 8 de Junho de 2017.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Josué Cláudio de Souza Filho, Mario Manoel Coelho de Mello, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral